



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 03 de Setembro de 2025 – Nº2995

DECRETO 7.025/25
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7025				
Suplementação de Créditos				Data 03/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
537	546	1	1.16.0.15.122.0029.2165.33903000.15000000	5.000,00
537	548	1	1.16.0.15.122.0029.2165.33903000.15000000	40.000,00
537	549	1	1.16.0.15.122.0029.2165.33903000.15000000	25.000,00
537	990	1	1.16.0.15.122.0029.2165.33903000.15000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
793	779	1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903600.15000000	12.500,00
Soma:				87.500,00

Anulação de Créditos				
Data 03/09/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
546		1	1.16.0.15.451.0006.2046.33903000.15000000	5.000,00
548		1	1.16.0.15.451.0030.1168.33903900.15000000	40.000,00
549		1	1.16.0.15.451.0030.2178.33903900.15000000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
779		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	12.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
990		1	1.16.0.15.451.0006.2046.44905100.15000000	5.000,00
Soma:				87.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.026/25
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.000,00 (Mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7026				
Suplementação de Créditos			Data 03/09/2025	
Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1050	1	1.19.1.12.361.0015.2080.33903900.15001001		1.000,00
Soma:				1.000,00
Anulação de Créditos			Data 03/09/2025	
Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
698	1	1.19.1.12.361.0013.2070.33903200.15001001		1.000,00
Soma:				1.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.027/25
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$155.788,94 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7027					
Suplementação de Créditos					Data 03/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
31	142	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000		6.689,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
599	520	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000		50.000,00
599	350	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000		40.000,00
599	165	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000		30.000,00
599	564	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000		17.000,00
599	375	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000		12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
928	204	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31919200.15000000		99,59
Soma:					155.788,94
Anulação de Créditos					Data 03/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
142		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000		6.689,35
165		1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.17040000		30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
204		1	1.08.0.04.122.0029.2160.31909200.15000000		99,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
350		1	1.11.0.19.572.0026.1134.33903000.17040000		40.000,00
375		1	1.11.0.19.722.0026.2138.44905200.17040000		12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
520		1	1.14.0.18.122.0031.1223.44905200.17040000		50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
564		1	1.16.0.15.543.0048.2294.44905100.17040000		17.000,00
Soma:					155.788,94

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2010/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001391/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido **CARINA NUNES CARDOSO SENA SILVA**, matrícula nº 13435, do Cargo em comissão de Gerente de Gestão Estratégica, a partir de 03/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/001433/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 03/09/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **CARINA NUNES CARDOSO SENA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2012/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva organização e bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para a implementação e acompanhamento das Políticas Públicas no Município de Pirai;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020209/000532/2025;

R E S O L V E nomear os servidores municipais abaixo relacionados, como Coordenadores das Unidades de Assistência Social, a saber:

Matrícula	Nome do Servidor	Unidade
10648	André Luiz Gomes Jacob	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Arrozal
7572	Carina de Abreu Santos	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adélia Claudino de Paula
13111	Edneia da Silva Pereira Rodrigues	Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho
5388	João Alberto Silva dos Santos	Posto do Cadastro Único
10525	Mayara de Almeida Martins Pereira	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
6346	Alda Alves Barbosa de Almeida	Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza – Dona Ritinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2013/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor, **PAULO RICARDO DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/09/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2014/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000084/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **PAULO CESAR SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11889, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Setembro/2025 e término no último dia do mês de Novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001408/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido JANIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 10546, do Cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 31/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2016/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor, ANAZETH GOES SANTIAGO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/09/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2017/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor, LAMIR SOARES AMORY, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/09/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a inscrição do Curso “A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transferegov – Da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse até a Prestação de Contas”, através da Empresa “ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda”, no valor de R\$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais), conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020207/000015/2025.

Pirai, 02 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a inscrição do Curso “A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transferegov – Da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse até a Prestação de Contas”, através da Empresa “ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda”, no valor de R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais), conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020215/000047/2025.

Pirai, 02 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Pirai/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo administrativo nº 00844/2025, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2024, promovido pelo órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPORA, firmado com a empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.116.118/0002-30, para aquisição de uniformes escolares.

Pirai, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 027/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Evolução Comércio e Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Valor Global: R\$ 536.280,00 (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Autorização: Proc. Nº 00844/2025

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 028/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Jair Paulo de Souza Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em gravação e transmissão de audiência pública.

Valor Global: R\$ 10.485,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Autorização: Proc. Nº 08424/2025

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 029/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 7.768.935,05 (sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020213/000144/2025

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 030/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação do grupo “Soweto”, para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, no dia 06/09/2025.

Valor Global: R\$ 188.900,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000137/2025

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 031/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa IMAGINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação do grupo “Imaginasamba”, para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, no dia 07/09/2025.

Valor Global: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000134/2025

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 032/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa MAVI PRODUÇÕES LTDA..

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação de show gospel com a cantora “Geovana Oliveira”, para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, no dia 05/09/2025.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000134/2025

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 033/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa City Clean Comércio de Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de contentor de resíduos – 2 rodas com capacidade de 240L alta densidade (PEAD).

Valor Global: R\$ 186.400,00 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020214/000079/2025

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Instrumento: Contrato nº 034/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa JÚNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação da dupla “Júnior e Gustavo”, para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, no dia 07/09/2025.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000141/2025

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 035/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa MAVI PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação de show gospel com a cantora “Rose Nascimento”, para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, no dia 05/09/2025.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Autorização: Proc. No SEI Nº PIR-020211/000141/2025

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Instrumento: Contrato nº 036/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Objeto: Aquisição da Nova Saveiro Robust.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais),

Autorização: Proc. Nº 03515/2025

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Partes: O Município de Pirai e M.A. Elias Conservadora Ltda-EPP .

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 020/2024 por 04 (quatro) meses, **à partir de 29/08/2025**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020217/000117/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 020/2024.

Autorização: Proc. SEI nº 020217/000117/2025.

Data da Assinatura: 28/08/2025

PROCESSO Nº: 03515/2025.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 020/2025

OBJETO: Aquisição de Nova saveiro Robust.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

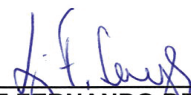
Pirai, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Pirai/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo administrativo SEI nº PIR-020214/000079/2025, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, promovido pelo órgão gerenciador Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - CODAMMA, firmado com a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17, para aquisição de contentor de resíduos – 2 rodas com capacidade de 240L alta densidade (PEAD).

Pirai, 29 de agosto de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Pirai/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/21, considerando o que consta no Processo Administrativo – SEI nº PIR-020213/000144/2025, autoriza a adesão à ATA de Registro de Preço nº 023/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2024, promovido pelo órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, firmado com a empresa SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 16.930.288/0001-33, para Prestação De Serviços Gerais de Manutenção, Preventiva e Corretiva Adequação e Reparos em Prédios Públicos e itens discriminados no ID 84390.

Pirai/RJ, 25 de agosto de 2025.



LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2025

=====

FUNDAMENTO: Processo n.º 10542/2025-01

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x MARIA ROSA FERREIRA ANTÔNIO

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e funcionamento do Espaço Cultural do Varão.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 1.000,00(hum mil reais)mensais.

DATA: 03 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA “AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025”, “ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026” E “ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026-2029”.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os

interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2025”, “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026” e “Elaboração e Discussão da Proposta do Plano Plurianual para o período de 2026-2029”, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 02 de setembro de 2025.



Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº. 070 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 01579/2025 – Pregão Eletrônico nº. SMS-022/2025.

- a) Ata de Registro de Preços nº. 043/2025 – Empresa: Medka Distribuidora Hospitalar Ltda.
- b) Ata de Registro de Preços nº. 044/2025 – Empresa: Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
- c) Ata de Registro de Preços nº. 045/2025 – Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
- d) Ata de Registro de Preços nº. 046/2025 – Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda.
- e) Ata de Registro de Preços nº. 047/2025 – Empresa: Pouso Farma Hospitalar Ltda.
- f) Ata de Registro de Preços nº. 048/2025 – Empresa: Nova Medicamentos Ltda.
- g) Ata de Registro de Preços nº. 049/2025 – Empresa: Medh Dist. de Medicamentos Ltda.
- h) Ata de Registro de Preços nº. 050/2025 – Empresa: Provide Hospitalar Ltda.
- i) Ata de Registro de Preços nº. 051/2025 – Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
- j) Ata de Registro de Preços nº. 052/2025 – Empresa: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
- k) Ata de Registro de Preços nº. 053/2025 – Empresa: Ativa Médico Cirúrgico Ltda.
- l) Ata de Registro de Preços nº. 054/2025 – Empresa: Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.
- m) Ata de Registro de Preços nº. 055/2025 – Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
- n) Ata de Registro de Preços nº. 056/2025 – Empresa: Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.
- o) Ata de Registro de Preços nº. 057/2025 – Empresa: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
- p) Ata de Registro de Preços nº. 058/2025 – Empresa: CWD Suprimentos Hospitalares Ltda.

Rua Moacyr Barbosa, nº 73 - Centro
Tel.: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br



- q) Ata de Registro de Preços nº. 059/2025 – Empresa: **Viva Farmacêutica S/A**
r) Ata de Registro de Preços nº. 060/2025 – Empresa: **Sicafla Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**
s) Ata de Registro de Preços nº. 061/2025 – Empresa: **AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda.**
t) Ata de Registro de Preços nº. 062/2025 – Empresa: **Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda.**

Fiscais Administrativos:

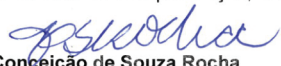
Fiscal Administrativo I: Roselane Cruz dos Santos – matrícula: 10524;
Fiscal Administrativo II: José Henrique Rosa Teixeira – matrícula: 12821;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

